Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 405
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ATA Nº 67/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2015, com início às 13 horas e 30 minutos, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2015, contando com a presença e participação dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Enio Ruaro - PR, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT. Após a leitura da bíblia, foi feito um minuto de silêncio, de acordo com o inciso IV do art. 86 do Regimento Interno, a pedido do vereador Augustinho Polazzo - PROS pelo falecimento de Filomena Paloschi. O Presidente da Câmara Municipal, vereador Enio Ruaro - PR solicitou para registrar a presença dos cidadãos que prestigiam esta sessão ordinária: Ademir Cantu, Miroslavo Flessak, Odenir - Presidente da Igreja do Bairro Santo Antonio e demais presentes. Em seguida, o 1° Secretário, vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS fez a leitura da Ata nº 66/2015, da Sessão Ordinária do dia 2 (dois) de setembro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Prosseguindo, foi feita a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 280/2015/GP, datado de 03 de setembro de 2015, assinado pelo prefeito Augustinho Zucchi, solicitando a devolução dos projetos de lei: nº 141/2015, Mensagem nº 93/2015, que prorroga prazo para construir, previsto na Lei nº 3772 de 10 de fevereiro de 2012; e nº 142/2015, Mensagem nº 95/2015, que altera os Incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 3905, de 28 de agosto de 2012, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher e dá outras providências. Ofícios nº 145 e nº 146/2015-GSEC, datados de 03 de setembro de 2015, assinados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida De Carli, em resposta aos ofícios nº 309/2015 e nº 399/2015, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Ofício nº 05/2015/DRH, datados de 02 de setembro de 2015, assinado pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pato Branco, Ademilson Cândido Silva, em resposta ao ofício nº 450/2015, de autoria dos vereadores Enio Ruaro - PR e Guilherme Sebastião Silverio - PROS. Ofício nº 96/2015/DPM, datado de 02 de setembro de 2015, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício nº 409/2015, de autoria dos vereadores Enio Ruaro - PR, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT. Ofício nº 97/2015/DPM, datado de 24 de agosto de 2015, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício nº 417/2015, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT. Ofícios nº 98/2015/DPM, nº 99/2015/DPM e nº 100/2015/DPM, datados de 09 de setembro de 2015, assinados pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta aos ofícios nº 424/2015, nº 425/2015 e ao item nº 7 do ofício nº 397/2015, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele -

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 406
Visto

PP, Enio Ruaro - PR, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT. Ofício Circular nº 712/2015, datado de 19 de agosto de 2015, assinado pela deputada federal Leandre Dal Ponte, informando sobre sua atuação na Câmara Federal. Memorandos nº 90, 91 e 92/2015, datados de 05 de setembro de 2015, assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pato Branco, Ademilson Cândido Silva, em resposta aos ofícios nº 446/2015, nº 449/2015 e nº 455/2015, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Enio Ruaro - PR, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Claudemir Zanco - PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que realize uma reunião com o Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco (Sindicomércio), a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB) e a Associação Paranaense de Supermercados (APRAS) para a definição dos horários permitidos para carga e descarga no perímetro central da cidade. Justifica-se este pedido conforme solicitação das empresas. Do vereador Clóvis Gresele - PP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, solicitando para que viabilize junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT a recuperação da via paralela a Rodovia BR-158 (Rua Dórico Tartari), localizada no Bairro Vila Esperança. O pedido é dos condutores que transitam no local, uma vez que a via está em péssimas condições. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco (IPPUPB), informe a esta Casa de Leis o motivo do site do IPPUPB estar sem acesso. Justifica-se este pedido tendo em vista que o site é muito utilizado por corretores de imóveis e por munícipes que desejam informações ágeis e de fácil acesso. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja finalizado o asfalto na Rua Romano Radaeli, Bairro Cristo Rei, considerando que faltam aproximadamente 100 (cem) metros para conclusão. Justifica-se este pedido tendo em vista que foi realizado o asfalto na via supracitada, porém no cruzamento com a Rua Antônio Ascari foram deixados 100 (cem) metros sem o asfalto, o que vem ocasionando transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva, pois acumula água entrando nas residências das proximidades, causando prejuízo aos munícipes. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, sejam tomadas as devidas providências para realização de contenção ou disponibilização de duas a três caçambas de pedra brita marroada e tela de taipa para contenção de alagamento do Rio Penso na Rua João Penso (atrás da residência nº 201), no Bairro Vila Esperança. Justifica-se o pedido tendo em vista os alagamentos já ocorridos no local e os transtornos causados por este fato. Vale ressaltar que os proprietários próximos da referida rua estão dispostos a fornecer mão de obra. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente providencie a instalação de academia ao ar livre na área próxima à bacia de contenção

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 407
Visto

no Bairro Pinheirinho. O pedido se justifica em função da extensa área, onde várias pessoas utilizam para caminhadas e passeios com a família. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie explicações sobre a destinação do prédio do Pronto Atendimento do Centro. O pedido se justifica tendo em vista a recente reforma do prédio, com sua localização privilegiada em área central da cidade, podendo ter o funcionamento da Farmácia Municipal, do Conselho Tutelar, do CAPS e do CREAS, uma vez que os gastos com aluguel somariam uma economia no valor de R$ 9.798,22 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para o município, oferecendo, assim, todos estes serviços em único local. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para a celebração de contratos com Clínicas Médicas ou Hospitais para realização de cirurgias ginecológicas no Município de Pato Branco. O pedido se justifica em função de inúmeros laudos médicos indicando a necessidade de realização de cirurgias ginecológicas, sem, contudo haver clínicas ou hospitais conveniados para a realização deste procedimento cirúrgico. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie informações sobre o valor dos recursos destinados às cirurgias eletivas e como estas serão realizadas no Município de Pato Branco. O pedido se justifica em função de matéria publicada no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 02 de setembro do corrente ano, na página A10, que trata do mutirão paranaense de cirurgias eletivas que foi lançado pelo governador Beto Richa no dia 1° de setembro de 2015. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, tome as devidas providências a fim de fornecer à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Sudoeste do Paraná (ARESP) todos os meios necessários para a realização da coleta, transporte, separação e destinação de resíduo reciclável no âmbito do Município de Pato Branco. O pedido se justifica em função da necessidade de espaço físico adequado e galpão próprio para armazenamento e beneficiamento do material coletado (resíduos recicláveis), equipado com prensa, balança, baias de separação e sanitários de uso masculino e feminino, transpallet, mesas de triagem, esteiras, água potável, material de higiene para uso coletivo (papel higiênico, sabão, sabonete, toalhas de papel, etc.), refeitório e cozinha. Da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de relatora da Comissão de Justiça e Redação para o Projeto de Lei n° 93/2015, Mensagem n° 60/2015, que altera o artigo 73 e insere o artigo 74-B e 74-C, na Lei Municipal n° 1245, de 17 de setembro de 1993, requerendo prorrogação de prazo para emissão de parecer, considerando a reunião do dia 02 de setembro de 2015, ocorrida na sala de reuniões desta Casa de Leis. Da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, encaminhando informações a respeito da resposta contida no ofício n° 97/2015/DPM. Justifica-se o pedido para encaminhar a resposta obtida no referido ofício referente às informações de como se darão as eleições para Diretores das Escolas Municipais. Do vereador Raffael Cantu - PCdoB, no uso de suas atribuições legais e

Câmara Mun de Pato Fls 408 Visto

regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis, projeto e orçamento de instalação de novas bocas de lobo, bem como previsão de início das obras na Rua Mal. Costa e Silva esquina com Rua Maria Bueno, conforme consta no ofício nº 36/2015/DPM, de 27 de abril de 2015, item 16, o qual informa que "de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, foi realizado levantamento, projeto e orçamento, porém aguarda autorização para início da execução". Dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no caput do art. 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerendo prorrogação de prazo para emitir o parecer ao Projeto de Lei nº 94/2015, Mensagem nº 60/2015, que insere o artigo 10-A na Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008. Do vereador Geraldo Edel de Oliveira- PV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicando ao Executivo Municipal que isente as entidades sem fins lucrativos de impostos e taxas municipais. Importante salientar que as entidades sem fins lucrativos são intermediárias entre o Estado e o cidadão, a existência das entidades é fundamental para atender as diversas necessidades sociais, que por várias vezes complementam as atividades estatais, diante disso hoje existe uma tendência forte por parte do Poder Público em incentivar cada vez mais a ampliação das entidades de interesse social. O estímulo pelo Poder Público se dá por diversas maneiras, a principal delas é a concessão de benefícios de caráter tributário, tais benefícios são imunidades ou isenções que decorrem de disposições legais. Vale ressaltar que isenção é a dispensa de recolhimento de tributos, os quais o Município concede às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio de leis infraconstitucionais, quando o legislador concede a isenção não está de forma alguma fazendo nenhum favor ao particular, muito pelo contrário, quem estará beneficiando o cidadão é o particular tendo em vista que realiza funções que suprem e por várias vezes substituem o que é o dever do Estado. Diante de tantos benefícios proporcionados pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, é de certa forma injusto tributar a entidade que muitas vezes substitui o próprio Estado no atendimento da população, nos interesses coletivos, lembrando que os tributos tem o fulcro de viabilizar a prestação de serviços sociais, logo, é desnecessário onerar as entidades em questão uma vez que elas já oferecem para a população os serviços sociais pertinentes. Não se pode perder de vista que por entidade sem fins lucrativos se entende as de interesse coletivo, isto é, as associações e as fundações regularmente constituídas, logo, em nosso país as associações e fundações somente podem existir se tiverem ações que visem atender a coletividade ou o interesse público. A Constituição Federal de 1988 em seu art. 150 preceitua que: "Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas aos contribuintes, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: ... VI - Instituir imposto sobre: ... c) patrimônio, renda, ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; § 4º. As vedações expressivas no inciso VI alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nela mencionadas". Face ao art. 150 da Carta Magna de 1988, fica expressamente e constitucionalmente proibida a cobrança de impostos federais, estaduais e municipais, às organizações civis sem fins lucrativos, as

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 409
Visto

quais são definidas como entidades de assistência social ou de educação, bem como as fundações instituídas por partidos políticos, e que preencham os requisitos legais. Ao ensejo da conclusão deste item, podemos afirmar que o que poderia autorizar o Município a cobrar tributos é o fato de que, com os recursos arrecadados o mesmo promoveria atividades que atendam demandas de interesse coletivo, isto é, interesses primários, ou seja, todo o dinheiro recolhido pelo Erário pela sociedade, a esta deve voltar em forma de equipamentos e serviços de interesse geral. Por fim, frisamos que os motivos que levam os legisladores a concederem as imunidades tributárias, sem qualquer dúvida, são as de que as pessoas jurídicas beneficiárias fiscais estarão promovendo atividades de interesse da sociedade como um todo. Dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Guilherme Sebastião Silverio - PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicando ao Executivo Municipal para que verifique a possibilidade de implantação das propostas do Sindicato dos Servidores Municipais, relacionadas ao Plano de Cargos e Salário, para progressão de nível em outubro de 2015: diminuir a carga horária para capacitação do servidor de 180 (cento e oitenta) para 80 (oitenta) horas; avanço de um nível a cada 80 (oitenta) horas; para as classes isoladas sejam atribuídos 5 (cinco) níveis na conclusão de Curso Técnico ou na conclusão de Curso Superior; que seja ampliada de 53 (cinquenta e três) para 70 (setenta) níveis cada classe, constante no Anexo II da Tabela de Vencimentos; que seja instituída uma Comissão com várias pessoas diariamente para verificar os pedidos de progressão de nível para que não ocorra morosidade na conclusão dos trabalhos, tanto nos pedidos iniciais como nos recursos encaminhados. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores. Em seguida, o vereador Vilmar Maccari - PDT propôs, com o apoio dos demais vereadores, a inversão da ordem dos trabalhos, passando-se imediatamente a apreciação da ordem do dia: Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 11 (onze) votos, o Projeto de Lei nº 129/2015, de autoria do vereador Enio Ruaro - PR, que denomina via pública de "Moroslavo Flessak". Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) votos contra, o Projeto de Lei nº 136/2015, Mensagem nº 91/2015, que institui o § 4º e § 5º no artigo 77 da Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011, que trata da Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco. Votaram contra os vereadores Geraldo Edel de Oliveira - PV, José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Em discussão o projeto de lei, o vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV solicitou a retirada de pauta para melhor análise. Em votação o pedido foi rejeitado com 6 (seis) votos contra e 4 (quatro) votos a favor. Votaram pela retirada do supracitado projeto os vereadores Geraldo Edel de Oliveira - PV, Laurindo Cesa - PSDB, José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 11 (onze) votos, o Projeto de Lei nº 139/2015, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PROS, que denomina via pública de "Dozolina Guiotto Granzotto", no Loteamento Vó Normélia, Bairro Fraron. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com emendas, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PROS, que cria o Programa Bairro Saudável e inclui no Calendário Oficial os meses de Setembro, Outubro e Novembro como meses de Prevenção e Combate a Dengue no município de Pato Branco e dá outras providências. Finda a ordem do dia, foram lidos e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres os projetos de lei: nº 158/2015,

Câmara Mun... Pato Branco
Fls 410
Visto

Mensagem nº 101/2015 (regime de urgência), que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); nº 159/2015, Mensagem nº 102/2015 (regime de urgência), que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, por Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 56.723,74 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos); nº 160/2015, de autoria dos vereadores Enio Ruaro - PR e Leunira Viganó Tesser - PDT, que denomina via pública de "Irene Caldato"; nº 161/2015, Mensagem nº 103/2015, que revoga a doação de que trata a Lei nº 1965, de 5 de setembro de 2000; nº 162/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que denomina via pública de "Sebastião Ribas"; nº 163/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que denomina via pública de "Prefeito Milton Popija"; e o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco referente ao mês de agosto de 2015. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores Claudemir Zanco - PROS e José Gilson Feitosa da Silva - PT, inscritos no Grande Expediente. Dando continuidade, passou-se ao espaço destinado a Tribuna Livre. Foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nelson Bertani, que explanou sobre o aterro sanitário do município e as reivindicações dos integrantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Sudoeste do Paraná (Aresp). Prosseguindo, passou-se ao espaço das lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu, líder do PCdoB; Leunira Viganó Tesser, líder do PDT; Clóvis Gresele, líder do PP; José Gilson Feitosa da Silva, líder do PT; Claudemir Zanco, líder do governo municipal e Laurindo Cesa, líder do PSDB. Após o espaço destinado as lideranças partidárias, procedeu-se imediatamente ao espaço destinado às explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu - PCdoB e José Gilson Feitosa da Silva - PT. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, às 15h48min foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria, bem como, está disponível na homepage da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "www.camarapatobranco.com.br".

Pato Branco, 09 de setembro de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1º Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2015.

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PROS

Clóvis Gresele-PP

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Vilmar Maccari-PDT